



### **EDITAL 006/2021/SME – PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DEFINITIVA E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO LOTADOS EM UNIDADE EDUCACIONAL E NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

O município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 0038/2011 e Lei nº 6.109/2017 que altera e dá nova redação a artigos da Lei Complementar nº 0038, faz saber que abrirá inscrições para o PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DEFINITIVA E LOTAÇÃO, para ocupantes de cargo efetivo DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO conforme disposições do presente Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação destinam-se aos servidores efetivos LOTADOS EM UNIDADE EDUCACIONAL E NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, integrantes do Quadro dos PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais, Professores de AEE, Pedagogos, Orientadores Educacionais e Administradores Escolares.

#### **1.2 Das condições para participação do Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação:**

- 1.2.1 Estabilidade no cargo após ter cumprido estágio probatório;
- 1.2.2 Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante do processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contado da data da publicação do edital;
- 1.2.3 Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital;
- 1.2.4 Não estar em situação de readaptação;
- 1.2.5 Não estar em Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimento);
- 1.2.6 Ter disponibilidade de carga horária para cumprir a jornada de trabalho semanal não acarretando em acúmulo de cargo nesta Secretaria ou outro órgão público;
- 1.2.7 A simples habilitação ao processo não garante ao servidor o direito da lotação pretendida ou de exercer sua função em outro estabelecimento da rede.



### 1.3 REMOÇÃO

1.3.1. Para os fins deste Edital, considera-se **REMOÇÃO** a movimentação definitiva do local de trabalho do profissional do magistério por transferência de uma unidade educacional para outra.

### 1.4 LOTAÇÃO

1.4.1. Para os fins deste Edital, considera-se **LOTAÇÃO** a movimentação definitiva do profissional do magistério lotado na Secretaria Municipal de Educação por transferência para uma unidade educacional.

## 2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

2.1. **Caberá** ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br)

## 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada junto as Unidades Educacionais, nos dias **03 e 06 de dezembro de 2021**, no horário de funcionamento de cada Unidade por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar:

3.1.1. Cópia da identidade;

3.1.2. Cópia do Certificado de Especialização (pós-graduações lato sensu e scrito sensu);

3.1.3. Declaração de Tempo de **serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino** computado até **31 de outubro de 2021**;

3.1.4. Declaração de Tempo de **serviço na Rede Municipal de Ensino** computado até **31 de outubro de 2021**;

3.1.5. Declaração de Tempo de **serviço na área da Educação contado até 31 de outubro de 2021**;

3.1.6. Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento educacional realizados no período de **outubro de 2019 a outubro de 2021**;



**3.1.7.** Declaração de que não há registro de falta injustificada nos últimos **12 (doze) meses**, emitida pela Unidade Educacional de atuação.

**Parágrafo Único:** Cabe ao Diretor da Unidade Educacional entregar as inscrições e ofício contendo a relação dos inscritos na Secretaria Municipal de Educação, **impreterivelmente**, até as 11 (onze) horas do dia **07/12/2021**, para a conferência da Comissão Organizadora.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 A classificação no Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação, obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1. Maior titulação do candidato (especialização, mestrado e doutorado).

4.1.2. Maior tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino, cujo período será computado até **31 de outubro de 2021**.

4.2. Em caso de empate entre dois ou mais servidores habilitados para mesma vaga de atuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

4.2.1. Maior tempo de **serviço na Rede Municipal de Ensino de Canoinhas, contados até 31 de outubro de 2021**;

4.2.2. Maior Tempo de **serviço na área da Educação, contados até 31 de outubro de 2021**;

4.2.3. Cursos de aperfeiçoamento realizados no período de **outubro de 2019 a outubro de 2021**.

4.2.4. Maior idade

4.3. Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 A divulgação da listagem classificatória será afixada em edital na Secretaria Municipal de Educação **no dia 09 de dezembro de 2021, a partir das 16 horas**.

#### **6. DOS RECURSOS:**



6.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação que deverá ser endereçado à Comissão do Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação na Secretaria Municipal de Educação e conter as razões que o fundamentam.

6.2 Serão aceitos os recursos interpostos no **dia 10 de dezembro de 2021**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das **8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**.

6.3 A Comissão Organizadora do Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação, decidirá sobre os **recursos** interpostos e no dia **13 de dezembro de 2021**, havendo deferimento de pedidos, será divulgada nova listagem, **a partir das 16 horas na Secretaria Municipal de Educação**.

### **7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS:**

7.1 A relação das vagas disponibilizadas para o Processo de Remoção Definitiva e Lotação, com respectivo período (matutino/vespertino), será publicada por meio de Edital na Secretaria Municipal de Educação no dia **13 de dezembro de 2021** a partir das 16 horas.

7.2 O processo de escolha de vagas será na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação** nos dias **16/12/2021 e 17/12/2021**.

#### **16/12/2021:**

- 08h - Professores de Educação Infantil;
- 13h - Professores de Anos Iniciais.

#### **17/12/2021:**

- 08h - Pedagogos;
- 09h - Orientadores Educacionais;
- 10h - Administradores Escolares;
- 10h 30 min - Professor AEE.

7.3. Os processos de Remoção Definitiva e Lotação acontecerão ao mesmo tempo de acordo com a ordem classificatória;

7.4 A REPESCAGEM será no decorrer do processo de escolha na **Secretaria Municipal de Educação**;

7.6 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.



- 7.7 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação;
- 7.8 A ausência do servidor no dia e hora da escolha de vagas implicará na sua eliminação dos processos;
- 7.9 A escolha de vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor;
- 7.10 O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das vagas ofertadas. Após a **REPESCAGEM** e não havendo mais vagas e compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo de um próximo processo de Remoção Definitiva e Lotação, obedecendo à nova ordem classificatória;
- 7.11. No caso de profissionais efetivos em mais de uma Unidade Educacional, somente poderá realizar a Remoção Definitiva e Lotação, se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais.

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS:

8.1 O resultado final do processo de Remoção Definitiva e Lotação será homologado e publicado em Edital na Secretaria Municipal de Educação, **dia 17 de dezembro de 2022 a partir das 17 horas**, para posterior encaminhamento ao Departamento de Leis e Decretos e Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 A inscrição do servidor nos processos de Remoção Definitiva e Lotação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.
- 9.3 Caberá à Comissão do Processo de Remoção Definitiva e Lotação a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.
- 9.4. Os atos do processo de Remoção Definitiva e Lotação ao preenchimento das vagas de que trata este edital entrarão em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2022**.



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

Canoinhas (SC), 23 de Novembro de 2021.

---

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

---

**ELIANE CRISTINA KRULL**

Secretária Municipal de Educação



### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela \_\_\_\_\_ recebi através da Secretaria Municipal de Educação no dia **23 de novembro de 2021 os Editais:**

- *Edital Nº 006/2021/SME relativo ao Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino.*

Estou ciente da **responsabilidade** de comunicar a todos os Profissionais do Magistério efetivos da Unidade Educacional, e na **Rede Municipal de Ensino**, para que os mesmos possam ter a oportunidade de participarem dos processos acima mencionados.

Responsabilizo-me pelas **inscrições e informações** dos mesmos, entregando a documentação com protocolo por meio de ofício contendo todas as inscrições realizadas na Unidade Educacional até **07/12/2021**.

**Canoinhas (SC), 23 de novembro de 2021.**

---

**Assinatura/Carimbo**  
**Responsável da Unidade Educacional**



### **TERMO DE CONHECIMENTO**

**EDITAL nº 006/SME/2021 relativo ao Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.**

**DIAS DE INSCRIÇÃO:** 03 e 06 de dezembro de 2021.

**LOCAL DA ESCOLHA:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

### **CRONOGRAMA DE ESCOLHA:**

#### **16/12/2021:**

- 08h - Professores de Educação Infantil;
- 13h - Professores de Anos Iniciais.

#### **17/12/2021:**

- 08h - Pedagogos;
- 09h - Orientadores Educacionais;
- 10h - Administradores Escolares;
- 10h30 min - Professor AEE.

**UNIDADE EDUCACIONAL:** \_\_\_\_\_







### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo de Habilitação para remoção DEFINITIVA e Lotação dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino.

#### REQUERENTE:

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_

CARGO EFETIVO: \_\_\_\_\_ NÍVEL: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA EFETIVA: \_\_\_\_\_

LOCAL DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO (TOTAL) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (OUTRA REDE DE ENSINO) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento que a escolha de vagas para os Processos de Habilitação para Remoção DEFINITIVA e Lotação dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino. O processo de escolha de vagas ocorrerá nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, conforme cronograma deste Edital, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias para assegurar as medidas preventivas ao COVID-19.

CANOINHAS (SC) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
PELA INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



(modelo de declaração de faltas)

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a pedido da parte interessada que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ não apresentou falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital;

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Canoinhas (SC), \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

---

**Diretor da Unidade Educacional**